



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 18/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal DJAIR LEITE DA SILVA, nascido em 07 de maio de 1956, cujo óbito ocorreu nesta data, 05 de julho de 2022, pessoa muito conhecida no Município de Camutanga e de grande relacionamento com a sociedade Camutanguense,

CONSIDERANDO que o conhecido servidor foi um grande batalhador e excelente servidor, com atuação em diversas áreas da Administração Municipal, inclusive, na qualidade de gestor dos Departamentos de Recursos Humanos, Tributos e Secretaria de Administração deste Município,

CONSIDERANDO que referido servidor, além dos serviços prestados ao Município era membro na Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Camutanga - SINDSEMC

CONSIDERANDO que o Município de Camutanga, nesta oportunidade sente-se solidário a dor da família do servidor público municipal DJAIR LEITE DA SILVA

CONSIDERANDO que o aludido servidor é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município,

DECRETA:



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no Município de Camutanga, pelo falecimento do servidor DJAIR LEITE DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita